



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

PORTARIA LEGISLATIVA 097/2019

Publicado por afixação em local público
de costume Em 05/08/19

Secretário de Administração

Dispõe sobre nomeação do Responsável pelo SCI – Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo de Itiquira-MT., e, dá outras providências

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT., no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e;

Considerando o exposto na Lei Municipal nº 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo nº 005/2009 de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a Servidora Sra. **MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA**, Portadora do CPF 486.584.801-00, Coordenadora de Controle Interno, matrícula funcional 100, como responsável pelo **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SCI**.

Art.2º- O Órgão Central do **Sistema de Controle Interno – SCI** é a secretaria de Administração do Poder Legislativo Municipal.

Art.3º- Compete ao Responsável pelo Sistema SCI, dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação, servindo como elo de atuação entre o órgão setorial do respectivo sistema e unidade do controle interno, com as seguintes atribuições:

- I** - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;
- II** - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação, ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;
- III** - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

IV - Encaminhar à Unidade de Controle Interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado afetas à sua unidade;

VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providencias por parte da Unidade de Controle Interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela Unidade de Controle Interno nos relatórios de auditoria interna;

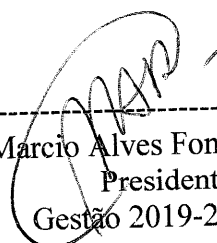
VII - reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a Unidade de Controle Interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

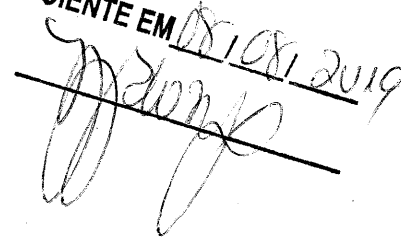
Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 05 de agosto de 2019.



Marcio Alves Fontes
Presidente
Gestão 2019-2020

CIENTE EM 08/08/2019


Parágrafo Único. Antes ou após a convocação, o candidato poderá desistir espontaneamente do direito à vaga, através de requerimento encaminhado à Coordenadoria de Recursos Humanos.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, em 07 de agosto de 2019.

HUMBERTO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA 097/2019**

Dispõe sobre nomeação do Responsável pelo SCI – Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo de Itiquira-MT., e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT., no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e;

Considerando o exposto na Lei Municipal nº 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo nº 005/2009 de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a Servidora Sra. **MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA**, Portadora do CPF 486.584.801-00, Coordenadora de Controle Interno, matrícula funcional 100, como responsável pelo **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SCI**.

Art.2º- O Órgão Central do **Sistema de Controle Interno – SCI** é a secretaria de Administração do Poder Legislativo Municipal.

Art.3º- Compete ao Responsável pelo Sistema SCI, dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação, servindo como elo de atuação entre o órgão setorial do respectivo sistema e unidade do controle interno, com as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação, ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV - Encaminhar à Unidade de Controle Interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado afetas à sua unidade;

VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providências por parte da Unidade de Controle Interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela Unidade de Controle Interno nos relatórios de auditoria interna;

VII - reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a Unidade de Controle Interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se.

Publica-se.

Itiquira-MT., 05 de agosto de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

Gestão 2019-2020

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 005/A, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a designação para o Cargo de Coordenação Pedagógica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 54-B da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Termod Convênio nº 002/2016 – UNEMAT e 003/2016 – UNEMAT, celebrado entre o Município de Itiquira/MT e a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso, para oferta dos cursos de Licenciatura em Pedagogia e Bacharelado em Ciências Contábeis.

CONSIDERANDO a necessidade de apresentação de documentos, autenticação e validação dos mesmos, inerentes a alunos e professores.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a Sr.ª **AMISTERDAN RODRIGUES DE ARAGÃO**, servidora pública municipal, portadora do RG nº 8.025.172 SSP/SC, inscrita no CPF nº 795.120.461-72, responsável à realizar no âmbito de suas atribuições, e no que se refere ao recebimento da documentação alusiva à UNEMAT, a conferência e a autenticação de cópias reprográficas de documentos, bem como atestar que são reproduções originais ou de cópias existentes nos arquivos.

Art. 2º O ato de autenticação a que se refere o artigo anterior deverá ser apostado na fotocópia apresentada e acompanhada de documento original, ou na fotocópia extraída dos registros existentes por meio de carimbo que identifique tratar-se de uma ou outra circunstância, e que contenha espaço destinado à data, rubrica e portaria do servidor responsável pela conferência e autenticação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício Sede da Secretaria Municipal de Educação, em Itiquira, 17 de setembro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

JANE GOBBI

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 171/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 059/2019**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**; **OBJETO:** “Registro de preços para eventual aquisição de cargas de Oxigênio Medicinal Gasoso e Ar Comprimido Medicinal, para atendimento ao Hospital Municipal de Jaciara-MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL R\$ 432.000,00** (quatrocentos e trinta e dois mil reais); **ASSINATURA:07/08/2019.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal